

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 12 / 2011

DA REUNIÃO \_\_\_\_\_ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO \_\_\_\_\_ DE 2011

(Contém \_\_\_\_\_ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

Vereador \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 12/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE JUNHO DE 2011, INIÇIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2011

### ACTA Nº 12/ 2011

----- Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 7 de Junho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 857.934,18€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2011/05/25 a 2011/06/03.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/05/25, deferir a Francisco Martins Cascalheira, residente na Rua das Forças Armadas, nº 32 – Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidades ( termo de responsabilidade), na Rua das Forças Armadas, nº 32 – Atalaia.

DECISÃO DE 2011/06/06, deferir a Luís Alberto Oliveira Marquês, residente na Rua do Poço Novo, S/N – Moita do Norte, pedido de aprovação do processo de legalização de diversas construções, na Rua do Poço Novo, S/N – Moita do Norte.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 24/87, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Luís Alberto Oliveira Marquês*

**ASSUNTO: Certidão de destaque**

Síntese:

O requerente Luís Alberto Oliveira Marquês, residente na Rua do Poço Novo, Quinta do Marquês – Moita do Norte, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua do Poço Novo, Quinta do Marquês – Moita do Norte, com a área total 9.867 m<sup>2</sup>, e pretendendo destacar desta uma parcela com a área 6.143 m<sup>2</sup>, solicita à câmara nos termos do artigo 6º, do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 6143m2 de uma propriedade com a área de 9867m2, situada em Moita do Norte.

De acordo o nº 4, Art.º 6º, do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e sequentes republicações está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

Verifica-se a condição referida, pelo que julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido».

**DELIBERAÇÃO Nº 91/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 45/11 MV de 2011/05/25, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Reabilitação da Escola EB 2, 3 /S D. Maria II – Vila Nova da Barquinha” – Segundo cálculo da Revisão de Preços**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo o segundo cálculo da Revisão de Preços da Empreitada de “ Reabilitação da Escola EB 2, 3 / S D. Maria II – Vila Nova da Barquinha”, apresentada pelo adjudicatário e devidamente validado pela Fiscalização.

### **DELIBERAÇÃO Nº 92/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação de 2011/06/07, da Divisão Municipal de Urbanismo*

**ASSUNTO: Alargamento da Comissão de Vistorias – Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **Síntese:**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em sua reunião levada a efeito a 23 de Novembro de 2005, na qual foram designados os Técnicos Municipais para fazerem parte da Comissão de Vistorias, a Divisão Municipal de Urbanismo, vem solicitar que seja integrado provisoriamente na referida Comissão o Engenheiro Civil - João António da Silva Almeida.

### **DELIBERAÇÃO Nº 93/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NOMEAR PROVISORIAMENTE O ENG.º JOÃO ANTÓNIO ALMEIDA, PARA INTEGRAR AS COMISSÕES DE VISTORIA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

### **Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de deliberação nº 15, de 2011/06/03, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Desenvolvimento Cultural – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha**

### **Síntese:**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, tem vindo a desenvolver várias actividades com impacto social recreativo e cultural bastante significativo no Concelho.

Nestes termos e de forma a desenvolver culturalmente o Concelho, nomeadamente na direcção técnica do ensino das danças sócias, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire propôs a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Cultural com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.1).

### **DELIBERAÇÃO Nº 94/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*Finda a discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

### **Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 16, de 2011/06/06, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Protocolo de Cooperação – Associação de Teatro Nacional de Rua, Associação Portuguesa para as Artes de Animação e do Teatro de Rua**

Síntese:

A Associação de Teatro Nacional de Rua, Associação Portuguesa para as Artes de Animação e do Teatro de Rua (ARTELIER), tem como principais actividades a criação de espectáculos de teatro de rua, animação de rua, espectáculos infanto-juvenis e projectos artísticos-pedagógicos, actividades estas, que são uma constante nas edições “Barquinha Non Stop” que poderão ser um potencial de animação turística para o Concelho.

Nestes termos, o Vereador Senhor Fernando Santos Freire, propôs a celebração de um Protocolo com a Associação de Teatro Nacional de Rua, Associação Portuguesa para as Artes de Animação e do Teatro de Rua, que visa a dinamização do teatro, do circo e das artes de rua, na área geográfica do Concelho de Vila Nova da Barquinha.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 95/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO COM O ARTELIER, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 4 ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 4/ Ratificação**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo, para ratificação, a Alteração n.º 4 ao Orçamento da Despesa (Modificação n.º 4/2011).

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 96/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 6 DE JUNHO DE 2011”.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 47, de 2011/06/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha**

**Síntese:**

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, de 9 de Maio de 2011, foi realizada a respectiva audiência prévia dos concorrentes, nos termos dos artigos 100º e 101º, do Código do Procedimento Administrativo, durante a qual o concorrente Carlos Manuel da Silva Santos, apresentou uma exposição, no sentido de não concordar com a intenção de adjudicação do Órgão Executivo.

Nestes termos e depois de devidamente analisada a referida exposição, o Júri do Procedimento elaborou informação, na qual propõe ao Órgão Executivo, que se mantenha a



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

intenção de adjudicação anterior, por não assistir razão ao reclamante, sendo de manter a decisão de adjudicação nos termos do Relatório Final.

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc.4).

**DELIBERAÇÃO Nº 97/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, AO CONCORRENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, BOAVENTURA FERREIRA ÁLVARO DA COSTA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 4 ao Plano Plurianual de Investimentos – Modificação nº 5**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para aprovação, a Alteração n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos (Modificação n.º 5/2011).

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 5).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 98/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 48, de 2011/06/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Passeio de Vespas – 12/Junho/2011**

**Síntese:**

O VespaClube de Vila Nova da Barquinha (VESPALMOUROL), pretende levar a efeito, no próximo dia 12 de Junho de 2011 uma “ Concentração de veículos motorizados de marca Vespa“, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização da referida Concentração.

Tendo em conta o pedido efectuado pelo VespaClube (o qual se junta) e que esta actividade se encontra integrada nas Festas do Concelho, foi solicitado pelo referido Clube a isenção na totalidade do pagamento da taxa de 17,30€ (dezassete euros e trinta cêntimos) pela emissão do respectivo Alvará - Licenciamento de Actividades Diversas, que autoriza a realização da Concentração supra mencionada.

Nestes termos e considerando o estabelecido no nº 1, do artigo 5º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças do Município, o Órgão Executivo Municipal pode, mediante deliberação, isentar parcial ou totalmente das taxas previstas na Tabela as



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Associações Culturais, Desportivas e Recreativas.

**DELIBERAÇÃO Nº 99/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR TOTALMENTE O VESPACLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA (VESPALMOUROL), DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 08/06/2011

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números \_\_\_\_\_, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de \_\_\_\_\_ € ( \_\_\_\_\_ ).

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.